



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO N° 124/62

**Abre o Crédito Especial de Cr\$ 30.000.000,00  
para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, tendo em vista o que deliberaram os Conselhos Universitário e de Curadores, no Processo n° 358/62 e com base no inciso VIII, do § 3° do **Art. 8°** do Estatuto vigente, promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1°** - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), com validade para dois exercícios, o de 1961 e o de 1962, para atender as despesas com o funcionamento do Hospital de Clínicas da U.E.G. , sendo Cr\$ 18.729.000,00 (dezoito milhões, setecentos e vinte e nove mil cruzeiros) para obras de reparação e construção e Cr\$ 11.271.000,00 (onze milhões, duzentos e setenta e um mil cruzeiros) para obras de ampliação.

**Art. 2°** - O crédito a que se refere o artigo anterior, será compensado com o excesso de Receita Ordinária, verificado em virtude da distribuição de saldo da dotação orçamentária do Estado, no montante de Cr\$ 97.626.000,00.

**Art. 3°** - O presente crédito fica distribuído automaticamente à Reitoria.

**Art. 4°** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

UEG, 27 de março de 1962.

**HAROLDO LISBOA DA CUNHA**  
**REITOR**